

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.358, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso II; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 4, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

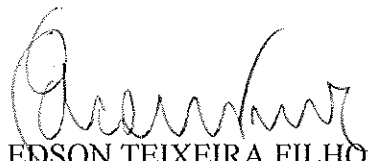
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 31 de agosto de 2018, ao Sr. NÉBIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 053.287.496-00, companheiro da ex-servidora Delcimar Delva de Araújo Resende, matrícula 4489, CPF 078.920.956-08, falecido em 06/09/2016, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º. A pensão será devida pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 25, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16, ressalvada a perda do direito em virtude do beneficiário contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º do mesmo diploma legal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de outubro de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/10/2018